



**LEI Nº. 2.484, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>
<b>13.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
13	Cultura
392	Difusão cultural
015	Revitalização do Turismo
1.0102	Cultura para todos
fonte	04
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente ..... 11.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>13.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>
<b>13.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
13.392.0015.1.0072	Casa da Cultura
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações..... 11.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

  
Rita de Cássia Vasconcellos Abrantes de oliveira  
Secretária Municipal de Governo

2.484-09